

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 032, de 11 de março de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO;

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600 000293/05, apresentados pela firma requerente FILIZOLA BALANÇAS INDUSTRIAIS S/A;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, resolve:

Art. 1º - Autorizar que os modelos aprovados pelas Portarias INMETRO/DIMEL nºs 089/97, 110/98, 144/98, 026/99, 052/99, 103/00, 113/00, 138/01, 108/02, 109/02, 138/02, 164/02, 236/02, 029/03 e 039/03, possam ser fabricados e comercializados, opcionalmente, no seguinte endereço:

Av. Costa e Silva, 1200

Bairro Vila Progresso

CEP: 79050-010 - Campo Grande - MS

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas portarias de aprovação de modelo;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal